

Clipping CARF

Matérias dos jornais que mencionam o CARF

O Impacto Online - PA

PSB vai ao Supremo contra obrigação de informar planejamento fiscal à Receita

20/08/2015

Pedido foi protocolado na quarta-feira (19/8) e foi distribuído ao ministro Luiz Fux

O Partido Socialista Brasileiro ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Medida Provisória 685/2015, que obriga empresas a informar a Receita Federal sobre seus planejamentos fiscais. O pedido foi protocolado na quarta-feira (19/8) e foi distribuído ao ministro Luiz Fux.

De acordo com o partido, a obrigação de informar o planejamento fiscal é "uma medida extremamente autoritária que fere uma série de garantias constitucionais". A legenda pede para que o Supremo conceda liminar para suspender os efeitos da MP, já em vigor, e declare a inconstitucionalidade do mérito da regra. A ação é assinada pelo advogado Rafael Araripe Carneiro, do Carneiro e Silva Neto Advogados.

A Medida Provisória foi editada pelo governo federal em julho deste ano, como uma das medidas para reforçar o caixa da União. Ela cria um programa de redução de litígios tributários (Prorelit), por meio do qual contribuintes que estão em disputas judiciais fiscais podem desistir delas e assumir a dívida em troca de parcelamento do valor.

Mas é entre os artigos 7º e 13 que a medida trata do planejamento fiscal. Os dispositivos obrigam os contribuintes que tiverem feito planejamentos fiscais cujos propósitos não tenham "razões extratributárias relevantes" a informar a Receita de seus movimentos.

O governo explica que a MP traduz para a realidade brasileira uma das ações propostas pela OCDE para combater a "erosão fiscal". Entre essas medidas, está o combate ao "planejamento fiscal abusivo".

Tributaristas criticam a regra por ela ter criado uma série de obrigações acessórias sem definir exatamente o que é planejamento fiscal abusivo. Para especialistas, o Fisco está querendo tributar a elisão fiscal, jargão que significa usar dos meios legais e legítimos para pagar menos impostos.

Até agora, não existe definição do que pode considerado elisão e o que deve ser tratado como evasão. As teses ainda causam conflito no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (Carf).

De fato e de direito

Para o PSB, a MP incorre em vício formal, por tratar de assunto que não é urgente, e material, por tratar de matéria penal e processual penal, o que é proibido às medidas provisórias.

De acordo com o partido, o trecho da norma que fala em planejamento fiscal "prejudica gravemente as atividades empresárias ao obrigar o contribuinte a indicar seu planejamento tributário em situações subjetivas e genéricas, como razões extratributárias relevantes, forma não usual, dados essenciais para a compreensão do ato ou negócio jurídico".

Outra inconstitucionalidade apontada pelo PSB é a parte que trata das punições para quem deixar de informar seus planejamentos. A Medida Provisória, diz o partido, cria a "presunção do dolo": diz o artigo 11 da MP que a omissão de informações prestadas à Receita será tratada como "omissão dolosa do sujeito passivo com intuito de sonegação ou fraude".

Isso quer dizer que quem não prestar contas ao Fisco da maneira que a Fazenda entende ser correta, será tratado como sonegador fiscal e está sujeito a uma multa de 150% sobre o valor da autuação. Como sonegação fiscal é crime tributário, o PSB afirma que a MP trata de matéria penal e processual penal. Além de ofender "a presunção de inocência, a ampla defesa e o contraditório, o devido processo legal e a vedação do confisco".

Tramitação natural

A MP já está em vigor, mas também está em discussão pelo Congresso. Entre os dias 22 de julho e 8 de agosto deste ano, a Medida Provisória recebeu 215 emendas. Muitas delas se repetem, mas algumas dezenas pedem a supressão dos artigos 7º a 13 da MP - justamente os que o PSB entendem ser inconstitucionais.

Um dos primeiros autores de emenda supressiva é o deputado federal Bruno Covas (PSDB-SP). Segundo ele, "[a obrigação] imposta ao contribuinte, de informar qualquer negócio jurídico que porventura possa ser interpretado como planejamento tributário abusivo, faculta à autoridade competente desconstituir a operação ao seu alvedrio e exigir os tributos que sejam supostamente devidos".

Além do PSB e do PSDB, parlamentares do Democratas também reclamaram da obrigação de informar o planejamento fiscal. Para o deputado Pauderney Avelino (DEM-AM), por exemplo, esse trecho da MP "traz incertezas aos contribuintes". "Ao invés de se servir de conceitos sobre planejamento tributário estabelecidos pela doutrina e pela jurisprudência, a MP utiliza conceitos novos e vagos, além de permitir que a Receita Federal, discricionariamente, defina quais operações serão consideradas potencialmente elisivas."

Relações amigáveis

Um dos defensores da Medida Provisória é o tributarista Heleno Taveira Torres, professor de Direito Financeiro da USP. Segundo ele, a norma trata do "dever de transparência" das relações entre contribuintes e Fisco.

Heleno explica que a MP dá segurança jurídica ao ambiente de negócios, pois as empresas, ao consultarem a Receita sobre que tipo de planejamento podem ou não fazer, não são surpreendidas por autuações fiscais bilionárias. O advogado também afirma que a nova regra reduz os custos do litígio tributário, tanto para o governo quanto para as empresas.

Em artigo publicado na ConJur, Heleno argumenta que, por se tratar de uma recomendação da OCDE, muitos países já têm medidas do tipo, ou estão no processo de implantá-las. "Uma condição fundamental para favorecer a competitividade e promover uma concorrência equilibrada entre empresas nacionais e estrangeiras."

O tributarista apenas critica o artigo 12. Ele considera que o dispositivo considera todo e qualquer contribuinte que não informe seus movimentos ao Fisco sonegadores e, portanto, criminosos.

Para Heleno Torres, seria preciso mudar a redação do artigo para diferenciar a punição e o tratamento para situações diferentes. "Não dá para assumir que o contribuinte que esqueceu, ou que desconhecia determinada exigência burocrática, agiu de má-fé, ou é um sonegador contumaz", disse à ConJur.

Por: Pedro Canário, editor da revista Consultor Jurídico em Brasília.

Levy diz que reforma do PIS/Cofins vai garantir ganho de produtividade (Desenvolvimento)

20/08/2015

Da Agência Brasil

O ministro da Fazenda, Joaquim Levy, afirmou hoje (19) que o ganho de produtividade das empresas no país será notável, se o governo conseguir aprovar no Congresso a reforma do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

"Se vai dar 0,5% no PIB [Produto Interno Bruto] a mais, se vai dar 1/4 ou até 1% do PIB vamos descobrir, até porque vamos fazer isso gradualmente, para não ter surpresas. Mas pode transformar a vida das nossas companhias e diminuir o número de horas gastas calculando e pagando imposto dramaticamente", disse Levy, para uma plateia de exportadores na 34ª edição do Encontro de Comércio Exterior (Enaex), no Centro de Convenções SulAmérica, no centro do Rio.

Levy destacou que, atualmente, há duas reformas na área tributária em discussão no Congresso Nacional, que se forem aprofundadas, vão tornar os impostos mais eficientes e ajudar o funcionamento da economia brasileira.

Além do PIS/Cofins, ele apontou as mudanças no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Na avaliação dele, os dois tributos representam impostos mais altos, tanto para as pessoas como para as empresas.

"Hoje tem que decidir se o insumo entrou ou não entrou no seu produto, se foi incorporado ou não foi incorporado. Com a nova reforma, essa discussão meio bizantina desaparece: gastou, tem direito de crédito. No caso das exportações, haverá um tratamento especial para aquelas empresas que são predominantemente exportadoras. Também se poderá vender sem cobrar o PIS/Cofins, de tal maneira que não se acumulem créditos desnecessariamente", explicou o ministro.

Segundo Levy, a reforma do PIS/Cofins é fundamental e tem como objetivo simplificar a vida das empresas, baixar o custo delas, além de garantir mais segurança jurídica "e evitar dúvidas que acabam nos tribunais administrativos". Como exemplo, o ministro disse que um dos maiores problemas no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) era o PIS/Cofins. Levy garantiu que agora, com a reforma, tudo será simplificado, resultando em economia de dinheiro, tempo e energia das empresas.

Para o ministro, se a reforma ocorrer como pretende o governo, o resultado será a melhoria na eficiência da economia porque todos os setores vão poder competir de forma semelhante. Ele negou que a intenção do governo, ao

propor a mudança, seja o aumento da carga tributária, "muito menos fazer um ardil. Eu não sou uma pessoa de fazer ardis".

Jornal do Senado - DF

Ataídes Oliveira quer concurso para o Carf

20/08/2015

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) defendeu ontem a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 112/2015 que estabeleça a obrigatoriedade de concurso público para conselheiro do Carf. O órgão - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - é a última instância para recursos em caso de débitos tributários e foi alvo da Operação Zelotes, da Polícia Federal. A proposta, que foi elaborada pela CPI do Carf, pode levar a União a recuperar parte dos R\$ 500 bilhões em litígio, atualmente, no âmbito do Carf. O senador afirmou que a PEC deve solucionar os problemas enfrentados pelo Carf, especialmente os apurados na Operação Zelotes.

O Sul -RS

Coluna : Leandro Mazzini

20/08/2015

Recomeçar do zero

A CPI do Carf no Senado, que investiga corrupção e sonegação entre o órgão e grandes empresas, pode resultar em mexida no modus operandi do Conselho. O senador Ataídes de Oliveira (PSDB-TO), presidente, coletou 33 assinaturas e apresentará PEC para reestruturar o órgão.

Meritocracia

Ataídes considera o Carf "burocrático, ineficiente e que dá margem a todo tipo de irregularidade". A PEC propõe que o CARF seja composto por advogados maiores de 30 anos, com cinco anos de experiência e aprovados por concurso público.